PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 884
= = = = = = = = =
de 28 de NOVEMBRO de 1985

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 24.500.000 (Vinte e quatro - milhões e quinhentos mil cruzeiros) à conta de verbas do Poder Legislativo "

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e - promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 24.500.000 (Vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suprir de recursos as seguintes verbas do Poder Legislativo :

1.1. CÂMARA MUNICIPAL
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31110101001 PESSOAL CIVIL ..... Cr$ 16.000.000

1.2. SECRETARIA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31110101001 PESSOAL CIVIL ..... Cr$ 8.500.000

TOTAL ... Cr$ 24.500.000

ARTIGO 2º - O crédito referido nesta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 28 de NOVEMBRO DE 1985

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE

= P/Secretária =